



BCP recorre para o Constitucional em processo ligado à AdC

O banco considera que foi violado o seu direito de defesa. Isto numa ação judicial que está relacionada com o processo da Concorrência que acusou a banca de cartel.

O Tribunal da Relação negou, no final do ano passado, um recurso do BCP num processo relacionado com a decisão da Autoridade da Concorrência (AdC) de condenar vários bancos por prática concertada no crédito, por considerar que foi violado o seu direito de defesa. Apesar da recusa, a instituição financeira liderada por Miguel Maya não baixou os braços: decidiu contestar junto do Constitucional.

"No dia 15 de novembro de 2019, o BCP foi notificado de um acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa sobre um recurso que apresentara em momento anterior, ainda na fase instrutória deste processo contraordenacional, sobre o direito de as co-visadas assistirem às inquirições das testemunhas arroladas por outras visadas, acórdão desfavorável às suas pretensões", lê-se no relatório e contas do BCP referente a 2019.

Em causa está o facto de o BCP afirmar que foi violado o seu direito de defesa pela Concorrência, por considerar que devia poder estar presente nas inquirições a testemunhas. "Por não se conformar com aquela decisão do Tribunal da Relação de Lisboa, no passado dia 25 de novembro de 2019 o BCP interpôs recurso da mesma para o Tribunal Constitucional", esclarece ainda o banco no mesmo relatório.

O BCP já tinha recorrido junto do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, que considerou a impugnação improcedente. O banco voltou a contestar por estar informado, considerando que tinha direito às garantias do contraditório e que, não ha-

vendo na lei da concorrência definição do regime aplicável à inquirição de testemunhas, então se aplicava o Código de Processo Penal, sob pena de haver inconstitucionalidade, conforme a Lusa avançou em novembro do ano passado.

Este processo está estreitamente ligado ao que acabou por resultar numa condenação da AdC a 14 bancos. As instituições financeiras, entre as quais o BCP, foram condenadas, no final do ano passado, a pagar uma coima no valor global de 225 milhões de euros por prática concertada no crédito ao longo de mais de 10 anos, entre 2002 e 2013. Deste montante, 60 milhões cabem ao BCP. ■

RITA ATALAIA

225

COIMA

Este processo está ligado à decisão da Concorrência de condenar 14 bancos a uma coima total de 225 milhões.

10

PROCESSO

A AdC condenou os bancos por prática concertada de informação sensível no crédito ao longo de mais de 10 anos.